

ATA N.º 1

Procedimento Concursal destinado ao recrutamento de 1 técnico superior na modalidade de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto para exercício de funções nas equipas de projeto do Plano de Recuperação e Resiliência

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, nas instalações da SPMS – Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E. (SPMS, E.P.E.), sitas na Av. da República, n.º 61, em Lisboa, reuniu pela primeira vez o júri do procedimento concursal aberto, tendo em vista o recrutamento de **1 técnico superior**, na modalidade de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto, para o exercício de funções no âmbito das equipas de projeto do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), na sequência da Deliberação do Conselho de Administração da SPMS, E.P.E., de 18 de maio de 2023. Aplicam-se ao presente procedimento concursal a Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual, que aprovou o Código do Trabalho, a Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho, e o Despacho n.º 11888-B/2021, de 25 de novembro.

A reunião decorreu com a presença dos seguintes elementos do júri:

Presidente – Sandra Rubina Freitas Cardoso Santos, Diretora de Assessoria, Comunicação e Relações-Públicas;

1.º Vogal efetivo – Maria João Mendes Tomás, Técnica Superior da Direção de Assessoria, Comunicação e Relações-Públicas;

2.º Vogal efetivo – Maria Luísa Clode Quintela Bentes, Técnica Superior da Unidade de Recursos Humanos.

A presente reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

- I. Definir os métodos de seleção;
- II. Fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção;
- III. Deliberações finais.

I. Definir os métodos de seleção

- 1) Nos termos do previsto em Deliberação do Conselho de Administração da SPMS, E.P.E., de 18 de maio de 2023, são aplicáveis aos/às candidatos/as os seguintes métodos de seleção obrigatórios:**

b) Formação Profissional (FP)

No fator Formação Profissional, o Júri deliberou considerar as ações designadas por cursos e outras ações de formação, seminários, congressos, encontros ou jornadas, relacionadas com a área posta a concurso, devidamente comprovadas com o respetivo certificado de presença, pontuando-as com base na seguinte fórmula e até ao limite de 20 valores, e é efetuada do seguinte modo:

N.º de Horas de Formação Profissional	Pontuação
Não comprovada	0 valores
Sem relevância na área posta a concurso	0 valores
Até 100 horas	16 valores
Mais de 100 horas	20 valores

No caso de os documentos comprovativos da FP realizada não indicarem a sua duração em número de horas frequentadas, atribuem-se 6 horas por dia, 30 horas por semana e 120 horas por mês.

A valoração da FP é cumulativa, correspondendo ao somatório da FP valorada, não podendo exceder a valoração máxima de 20 valores.

c) Experiência Profissional (EP)

Relativamente à Experiência Profissional (EP), o júri deliberou valorar somente a experiência profissional relevante sobre as funções e atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar e o grau de complexidade das mesmas, assim como a sua duração no tempo e natureza.

A valoração da Experiência Profissional não pode exceder a valoração máxima de 20 valores e é efetuada do seguinte modo:

Experiência Profissional	Pontuação
Sem relevância na área posta a concurso	0 valores
Até 3 anos	16 valores
De 3 até 6 anos	18 valores
Mais de 6 anos	20 valores

2) Entrevista profissional

A Entrevista profissional, valorada nos termos a seguir definidos, terá uma ponderação de 40%, nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho.

Na Entrevista profissional de seleção, o Júri deliberou apreciar os seguintes fatores:



Handwritten signature and initials in the top right corner.

O júri deliberou os níveis de apreciação, a definição e a escala de valoração dos parâmetros de avaliação, a saber:

Motivação Profissional (MP)	
Serão consideradas as motivações, profissionais ou outras, dos/as candidatos/as, face às exigências do posto de trabalho a que se candidatam, bem como a sua iniciativa, dinamismo e capacidade de ultrapassar os seus próprios problemas para se dedicar a uma tarefa, e a responsabilidade da função que exerce, a nível individual ou em trabalho de equipa, manifestada pelo sentido de disponibilidade, capacidade de julgar, de coordenar e de disciplinar.	
Elevado 20 valores	Demonstração inequívoca de elevados interesses e gostos, bem polarizados, escolha de objetivos e meios claramente adequados, espírito de iniciativa e sentido das responsabilidades. Posse inequívoca de elevada direção e intensidade vocacional, demonstrando razões e interesses múltiplos do posto de trabalho a que se candidata.
Bom 16 valores	Demonstração inequívoca de interesses e gostos polarizados, escolha de objetivos e meios adequados, bom espírito de iniciativa, disponibilidade e sentido das responsabilidades. Posse de boa direção e intensidade vocacional, demonstrando interesses lógicos pelo posto de trabalho a que se candidata.
Suficiente 12 valores	Demonstração interesses e gostos relativamente polarizados, escolha de objetivos e meios adequados, algum espírito de iniciativa e sentido de disponibilidade e das responsabilidades. Posse de relativa direção e intensidade vocacional, demonstrando interesse aceitável pelo posto de trabalho a que se candidata.
Reduzido 8 valores	Limitada demonstração interesses e gostos pouco polarizados, escolha deficiente de objetivos e meios adequados, deficiente espírito de iniciativa e alguma disponibilidade para a resolução das tarefas rotineiras. Posse de insuficiente direção e intensidade vocacional, demonstrando pouco interesse pelo posto de trabalho a que se candidata.
Insuficiente 4 valores	Reduzida demonstração interesses e gostos mal polarizados, incapacidade para escolha de objetivos e meios adequados, inexistência de iniciativa e de disponibilidade total para a resolução das tarefas rotineiras. Posse de inequívoca desmotivação e desinteresse pelo posto de trabalho a que se candidata.

8 valores vocabulário corrente, da transmissão pouco clara ou confusa de um ponto de vista e de deficiente capacidade de articulação das ideias em exposição.

Insuficiente
4 valores Deficiente qualidade de expressão e fluência verbais, manifestadas através de vocabulário muito pobre, de dificuldade clara na transmissão de um ponto de vista e de total incapacidade de articulação das ideias em exposição.

Qualidade da Experiência Profissional (QEP)

Será considerado e ponderado o nível de desenvolvimento e a variedade de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício efetivo das funções desempenhadas em atividades anteriores ao procedimento e a sua utilidade para o exercício do posto de trabalho a que se candidata.

Elevado
20 valores Revela grande variedade, profundidade e riqueza de experiência em atividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com aprofundados conhecimentos profissionais de muita utilidade para as funções a exercer, permitindo prognosticar elevada capacidade de adaptação ao posto de trabalho a que se candidata.

Bom
16 valores Revela variedade e profundidade de experiência em atividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com bons conhecimentos profissionais de muita utilidade para as funções a exercer, permitindo prognosticar grande capacidade de adaptação ao posto de trabalho a que se candidata.

Suficiente
12 valores Revela experiência em atividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com conhecimentos profissionais úteis para as funções a exercer, permitindo prognosticar alguma capacidade de adaptação ao posto de trabalho a que se candidata.

Reduzido
8 valores Revela alguma experiência não aprofundada, conjugada com poucos conhecimentos profissionais úteis para as funções a exercer, permitindo prognosticar alguma capacidade de adaptação ao posto de trabalho a que se candidata.

Insuficiente
4 valores Revela experiência pouco variada e não aprofundada, conjugada com poucos conhecimentos profissionais úteis para as funções a exercer, permitindo prognosticar deficiente capacidade de adaptação ao posto de trabalho a que se candidata.

Relacionamento Interpessoal (RI)

Será considerado e ponderado o grau de qualidade de interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.



III. Deliberações finais

- a) O júri deliberou aprovar as grelhas e fichas de valoração da Avaliação Curricular, da Entrevista Profissional e a ficha da valoração final, que se encontram em anexo à presente ata, dela fazendo parte integrante – **Anexo I, II, III, respetivamente;**
- b) O júri deliberou aprovar o guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que se encontra em anexo à presente ata, dela fazendo parte integrante – **Anexo IV;**
- c) O Júri deliberou aprovar o aviso de abertura, que se junta à presente ata e dela faz parte integrante – **Anexo V.**

E, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada.

O júri

Sandra Rubina Freitas Cardoso Santos, Presidente

Sandra Cardoso dos Santos

Maria João Mendes Tomás, 1ª Vogal Efetiva

Maria João Tomás

Maria Luísa Clode Quintela Bentes, 2ª Vogal Efetiva

Maria Luísa Clode Bentes